

#### EDITAL Nº 539/2018, 28 DE DEZEMBRO DE 2018

#### SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE ENSINO SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFAR), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **Tutor a Distância** para atuar no curso de **Licenciatura em Matemática EaD/UAB/IFFar**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), para os **Polos de Cachoeira do Sul, Candelária, Santiago, São Gabriel, Sobradinho e Rosário do Sul e Uruguaiana** observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei no 11.273/2006, na Portaria Capes nº 183/2016, na Portaria Capes nº 15/2017 e Instrução Normativa nº 2/2017.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de Tutor a Distância será regida por este Edital e executada pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e Comissão de Seleção, designada por Portaria.
- 1.2. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IFFar, os quais farão a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato no Anexo III.
- 1.3. Destina-se ao provimento de vagas, conforme Anexo II, de acordo com a necessidade do curso, a contar da data de publicação dos resultados.
- 1.4. O servidor do IFFar selecionado para exercer a função de Tutor a Distância deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na Instituição.
- 1.5. Os candidatos selecionados atuarão em atividades típicas de Tutoria, conforme descrição das atribuições no item 13 deste edital.
- 1.6. Os períodos de atuação presencial do Tutor a Distância, na Sede do Curso, serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir sábados.
- 1.7. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo I) deste Edital.

#### 2. DA TERMINOLOGIA

- 2.1. Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:
- a) Educação a Distância: modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.



- b) Polo de Educação a Distância: local de apoio presencial à oferta de cursos de na modalidade a distância, com o objetivo de atender às demandas formativas em todo o território de abrangência da instituição.
- c) Tutor Presencial: profissional que atua no Polo de EaD, realizando orientação acadêmica e tecnológica e mediação entre os estudantes, Coordenador de Curso, professores e tutores a distância. Tem como atribuições auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação ao âmbito de sua atividade, bem como ao uso das tecnologias disponíveis; participar de momentos presenciais obrigatórios, tais como aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam; auxiliar ou assistir o professor nos processos avaliativos de ensino-aprendizagem.
- d) Tutor a Distância: é o responsável pela assessoria no componente curricular, como também pela organização dos conteúdos no Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA), além de esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão na internet, pela participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos; assistir ou auxiliar o professor nos processos avaliativos de ensino-aprendizagem.
- e) Professor Formador: é o responsável pelo planejamento e desenvolvimento do componente curricular, como também pela organização dos conteúdos no AVEA, além de esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão no ambiente virtual, pela participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos; articular relação entre os conteúdos, recursos e tarefas do AVEA e elaborar avaliações.
- f) Experiência no Magistério: exercício do magistério no desenvolvimento de atividades como: professor, regente de classe ou docente, sendo responsável pelo planejamento, execução e avaliação de disciplinas ou outros componentes curriculares nos diversos níveis e modalidades da educação. Execução de outras atividades relacionadas à Educação, tais como: atuação na gestão administrativa e pedagógica em instituição de ensino; realização de estágios não obrigatórios na área da educação; atuação como tutor ou professor mediador na Educação a Distância; atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) ou Programa de Educação Tutorial (PET); participação em projetos de ensino, monitorias ou atuação em programas educacionais. Não são considerados como experiência profissional: Estágios Curriculares Obrigatórios e outras atividades curriculares realizadas durante a formação acadêmica.

#### 3. DAS VAGAS

3.1. A formação específica, o quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio desta seleção, encontram-se dispostos no Anexo II deste edital.

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1. Possuir titulação na área de formação exigida, conforme relação de vagas ofertadas no Anexo II.
- 4.2. Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (Portaria Capes/MEC nº 183/2016 e nº15/2017).
- 4.3. Possuir disponibilidade para cumprir turnos de trabalho de acordo com a demanda do curso (matutino, vespertino e/ou noturno) na Sede do Curso em Santa Maria.
- 4.4. Possuir disponibilidade para participação em reuniões e atividades em sábados.
- 4.5. Possuir capacitação para atuação em EaD, com no mínimo 20 horas de carga horária, ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pela DEAD/PROEN no período estipulado pela Coordenação UAB/IFFar.
- 4.6. O servidor do IFFar não poderá estar em afastamento integral/parcial referente qualificação ou licença, para se candidatar ao cargo de Tutor a Distância.

## 5. INFORMAÇÕES DO CARGO E DO VALOR DA BOLSA DE TUTORIA

- 5.1. Cargo: Tutor a Distância.
- 5.2. Tutor a Distância: possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério do ensino básico ou superior, conforme artigo 4° da Portaria Capes n° 183/2016.
- 5.3. Valor da bolsa: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme art. 4° da Portaria Capes n° 183/2016.
- 5.4. Descrição das atividades: tutoria a distância no curso de Licenciatura em Matemática EaD/UAB/IFFar.
- 5.5. Atribuições do tutor a distância: descritas no item 13 deste edital.
- 5.6. Regime de trabalho: 20 horas semanais.
- 5.7. Período de atuação: conforme necessidade do curso.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Período de inscrição: informações constam no cronograma (Anexo I) deste edital.
- 6.2. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada **por meio do Sistema de Processos Seletivos do IFFar no endereço:** <a href="https://www.google.com/url?q=http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/inscricoes">https://www.google.com/url?q=http://proseletivo.iffarroupilha.edu.br/inscricoes</a>

# uab/&sa=D&source=hangouts&ust=1546010676448000&usg=AFQjCNEvnnvh\_CqWN-QP4ZQvfrSmMf5Hbg

- 6.3. No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).
- 6.4. Os documentos exigidos para a inscrição estão descritos no item 7 deste edital e deverão ser anexados no momento da inscrição.
- 6.5. A inscrição por meio do Sistema de Processos Seletivos do IFFar será a

única modalidade aceita para participar da seleção para tutoria neste edital.

6.6. O candidato que não anexar a documentação no **Sistema de Processos Seletivos do IFFar** no momento da inscrição será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabiliza por falta de documentos e/ou dificuldade em seu envio.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios para a inscrição obrigatoriamente por meio do **Sistema de Processos Seletivos do IFFar**, sendo estes:
- a) Tabela de Pontuação Currículo (Anexo III), preenchida.
- b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF.
- c) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos). O mesmo pode ser impresso por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes).
- d) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino).
- e) Cópia do comprovante de residência atual (conta de luz, água, telefone ou aluguel).
- f) Cópia dos documentos (frente e verso) que comprovem a formação e experiência exigida.
- g) Cópia dos documentos (frente e verso) que comprovem os critérios de pontuação que constam no Anexo III.
- h) Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente.
- 7.2 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

## 8. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 4, bem como do envio de todos os documentos previstos no item 7.
- 8.2. As listas das inscrições homologadas serão publicadas no endereço eletrônico http://iffarroupilha.edu.br/editais, conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

# 9. DA SELEÇÃO

- 9.1. A seleção do Tutor a Distância será efetuada pela Comissão de Seleção do IFFar, mediante prova de títulos que comprovem as capacidades para desempenho das atividades da tutoria.
- 9.1.1. Análise e pontuação de currículo: conferência da titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante no Anexo III.
- 9.2. Para a aprovação, o candidato deverá obter pontuação superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 9.3. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente.

- 9.4. Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:
- a) experiência em EaD;
- b) maior idade;
- c) sorteio, a ser realizado pela Comissão de Seleção, em presença de duas testemunhas, nas dependências da PROEN.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- publicados 10.1. Os resultados serão Portal Institucional nο (http://iffarroupilha.edu.br/editais) replicados Portal EaD no е (http://www.iffarroupilha.edu.br/ead-iffar/), conforme cronograma deste edital (Anexo I).
- 10.2. O Tutor a Distância selecionado deverá contatar a Coordenação UAB/IFFar através do *e-mail* **uab@iffarroupilha.edu.br** em 04 (quatro) dias úteis, a contar da publicação do resultado. Caso não haja manifestação por parte do tutor selecionado neste período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Os prazos para interposição de recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do edital (Anexo I).
- 11.2. Os recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhados por *e-mail* para o endereço **uab@iffarroupilha.edu.br** colocando no campo "**Assunto**" o título: **RECURSO TUTOR A DISTÂNCIA EDITAL N° XXXX** utilizando o Formulário de Recursos (Anexo IV).
- 11.3. Somente serão considerados válidos os recursos realizados por meio do Formulário de Recursos (Anexo IV) e que estejam devidamente assinados, escaneados e anexados ao *e-mail* citado no item acima.
- 11.4. Serão analisados somente os recursos que chegarem até às 23h59min do prazo final dos recursos, estipulado no cronograma (Anexo I).

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 12.1. Os bolsistas aprovados deverão possuir a capacitação em EaD ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pela DEAD/PROEN firmando declaração específica.
- 12.2. Os bolsistas aprovados, em conformidade com o respectivo perfil, tem as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo 8° da Portaria Capes nº 183/2016.
- 12.3. Dentre as obrigações constantes no artigo 8° da Portaria Capes n° 183/2016, ressalta-se a prevista na alínea "g", a qual informa que o bolsista deverá firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

## 13. DAS ATRIBUIÇÕES

13.1. O candidato selecionado para atuar como tutor a distância deverá realizar, sob orientação dos docentes do curso, as seguintes funções:



- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- b) conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de cada componente curricular o(s) qual(is) é tutor(a);
- c) participar das reuniões da equipe de tutoria;
- d) participar de reuniões quando solicitado pela Coordenação UAB/IFFar, Coordenação de Curso ou Coordenação de Polo e/ou docentes dos componentes curriculares;
- e) manter regularidade de acesso ao AVEA;
- f) realizar o processo de mediação pedagógica no AVEA, interagindo com os estudantes:
- g) orientar os alunos quanto ao uso do AVEA, sendo necessário domínio de todos os recursos e instrumentos didáticos a serem realizados;
- h) informar ao Coordenador de Curso sobre problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no AVEA;
- i) facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e dinâmica do curso;
- j) orientar o aluno para estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de adquirir autonomia de aprendizagem e sobre a importância da pesquisa científica;
- k) auxiliar os docentes na promoção de videoconferências/web conferência, colóquios, palestras, seminários, mesas redondas, painéis, aulas inovadoras;
- l) acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente, propondo procedimentos que melhorem seu desempenho, quando necessário;
- m) elaborar relatórios semanais de regularidade de acesso ao AVEA e desempenho dos alunos;
- n) consolidar os dados das avaliações, tanto presenciais quanto online;
- o) cumprir com pontualidade os horários programados para atendimento aos alunos, de acordo com o cronograma fornecido pela Coordenação do Curso.

#### 14. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

- 14.1. O Tutor o qual solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.
- 14.2. Os tutores poderão ser desligados do curso, garantidos a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
- a) redução da demanda de atividades de tutoria:
- b) término de contrato e não renovação;
- c) indisciplina do tutor em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- d) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo.

#### 15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 16.1. Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta Capes/CNPq Nº 01/2007).
- 16.2. Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar (<a href="http://www.iffarroupilha.edu.br">http://www.iffarroupilha.edu.br</a>) e replicação no Portal EaD (<a href="http://portal.iffarroupilhaead.edu.br">http://portal.iffarroupilhaead.edu.br</a>), sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.
- 16.3. É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.
- 16.4. Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas **somente** via *e-mail* **uab@iffarroupilha.edu.br**.
- 16.5. A Coordenação UAB/IFFar poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste processo seletivo.
- 16.6. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela PROEN do IFFar.

Santa Maria, 28 de dezembro de 2018.

JOZE MEDIANEIRA DOS S. DE ANDRADE Pró-Reitora de Ensino Substituta Port. nº 114/2017



## **ANEXO I**

#### **CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DIA/PERÍODO
Período para inscrições por meio do <b>Sistema de Processos Seletivos</b> e envio da documentação	02/01/2019 a 20/01/2019
Publicação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	22/01/2019
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	23/01/2019
Publicação do Resultado dos Recursos e da Lista Final de Inscrições Homologadas	24/01/2019
Divulgação da Pontuação do Currículo e Classificação Preliminar dos Candidatos	28/01/2019
Prazo para Interposição de Recursos referente à Pontuação do Currículo e Classificação Preliminar dos Candidatos	29/01/2019
Publicação do Resultado dos Recursos e Classificação Final dos candidatos	30/01/2019



#### **ANEXO II**

## RELAÇÃO DE VAGAS TUTOR A DISTÂNCIA CURSO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

REQUISITOS/FORMAÇÃO	VAGAS	
Licenciatura em Pedagogia	03	
Licenciatura em Matemática;	06	
ou Bacharelado em		
Matemática com Curso de		
Formação Pedagógica		

#### **ANEXO III**

# TABELA DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO

#### Nome:

- **1º)** Anexe as cópias dos títulos, numeradas de acordo com o ITEM que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada item da tabela de pontuação.
- **2º)** Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens a seguir.

Item	Titulação	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida
1	Formação acadêmica em nível de Doutorado	15 pontos por título	15 pontos	
2	Formação acadêmica em nível de Mestrado	10 pontos por título	10 pontos	
3	Formação acadêmica em nível de Especialização	05 pontos por título	05 pontos	
4	Curso de Capacitação no âmbito da EaD	5 pontos para cada 20 horas	20 pontos	
5	Experiência no magistério na educação básica e/ou superior presencial	5 pontos por semestre	25 pontos	
6	Experiência comprovada em EaD (coordenador, tutor, professor)	5 pontos para cada semestre	25 pontos	
TOTA	AL .		100 pontos	

<sup>\*</sup> Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação.



## **ANEXO IV**

#### **RECURSOS**

FORMULAI	RIO DE RECURSOS	
Name In Oak Plate		
Nome do Candidato:		
Edital N°:		
	E-mail:	
Telefone Residencial, Comercial e/ou	Celular:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação	Teórica <i>(máx. 10 linhas)</i>	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)		
-		
/RS	s, de	de 20
	,, 45	_ 40 _0
Assinatura	a do(a) candidato(a)	